

1 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-
2 CEAS/SC aos dezoito dias do mês de fevereiro na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 1ª Reunião Plenária
4 Ordinária do ano de dois mil e catorze, do Conselho Estadual de Assistência Social de
5 Santa Catarina, sob a Coordenação da Presidente do CEAS/SC, Senhora Solange
6 Bueno. A Reunião Plenária contou com a presença dos Conselheiros (as) Titulares e
7 Suplentes, representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular
8 Sonia Maria dos Santos Fernandes representante da Secretaria de Estado de
9 Educação, Conselheira Suplente Arlete Jocelina Adriano representante da Secretaria
10 de Estado da Saúde, Conselheira Titular Elenita Massaneiro representante da
11 Secretaria de Estado Justiça e Cidadania, Conselheira Titular Simone Cristina Vieira
12 Machado representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
13 Habitação – SST; Conselheira Suplente Sandra Regina da Silva Coimbra
14 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
15 SST; Conselheira Titular Elaine Carmelita Piucco representante Fundação Catarinense
16 de Educação Especial – FCEE, Conselheira Suplente Monica Moraes representante
17 da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. Conselheiros (as) Titulares
18 e Suplentes representantes das Organizações não Governamentais: Conselheira
19 Titular Kelly Aparecida dos Santos representante do Centro Cultural Escrava
20 Anastácia – CCEA; Conselheiro Suplente Amilton Gonçalves representante da
21 Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE; Conselheira Suplente Maria
22 Joana Barni Zucco representante da Pastoral de Pessoa Idosa; Conselheiro Titular
23 Sergio Maurici Bernardo representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT,
24 Conselheira Titular Livia Maria Fontana representante do Sindicato dos Psicólogos de
25 Santa Catarina – SINPSI/SC; Conselheiro Suplente Andre Eduardo Foppa Souza
26 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Benéficas,
27 Religiosas e Filantrópicas do Estado de Santa Catarina –SINTIBREF/SC; Conselheira
28 Titular Elisabeth Ferrer representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência
29 Social – FEPAS, Conselheira Titular Solange Bueno representante da Associação
30 Catarinense para Integração ao Cego – ACIC. Convidados e Participantes: Lucimara
31 Poletti estudante do curso Serviço Social – UFSC e estagiária do CEAS; Marcelo
32 Pacheco Freitas representando o Comitê para o Controle Social da Tuberculose do
33 Estado de Santa Catarina e Mariana Hoffelder representando o Comitê para o
34 Controle Social da Tuberculose do Estado de Santa Catarina A Presidente Solange
35 inicia desejando uma boa tarde e sugere a apresentação de todos. Diante de condição
36 satisfatória de quórum a secretária executiva faz a leitura do edital de convocação: A
37 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas
38 atribuições regimentais, convoca os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes
39 para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 18/02/2014, terça-feira, com início às
40 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda convocação, com
41 previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da
42 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722,
43 Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712, para deliberarem sobre a seguinte
44 ORDEM DO DIA: 1 Levantamento do Quorum Regimental; 2 Aprovação das
45 Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3 Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4
46 Aprovação ata da Reunião Plenária Ordinária de 09 de dezembro de 2013; 5 Informes;
47 6 Resolução CEAS – Planejamento 2014; 7 Resolução CEAS – Emenda Parlamentar
48 e Declaração; 8 Resoluções CEAS – Plano de Aplicação 2014; 9 Calendário de
49 Reuniões do CEAS; 10 Composição e Cronograma das Comissões Temáticas; A
50 Conselheira Presidente fala que na parte dos informes será dado alguns minutos para
51 os visitantes que vão poder falar. Sugere a inclusão de pauta para deliberação e
52 encaminhamento após a resolução a alteração da Lei do CEAS. Após regime de
53 votação a Ordem do Dia é aprovada. Justificaram ausência os Conselheiros: Sidnei
54 Pavesi, Maria Aparecida da Fonseca, Nayana Moser Zacchi, Igor Schutz dos Santos e
55 Glorisse Lurde Benincá. Em seguida a Conselheira Presidente coloca em apreciação e

56 aprovação a Ata da Reunião Plenária Ordinária de 09 de dezembro de 2013, após
57 regime de votação a ata de 09 de dezembro é aprovada. A Conselheira Solange passa
58 a palavra aos visitantes Marcelo Pacheco Freitas e Mariana Hoffelder do Comitê para
59 o Controle Social da Tuberculose do Estado de Santa Catarina. Mariana expõe que o
60 Comitê de Tuberculose em SC é recente, no ano passado iniciou algumas ações,
61 porem somente este ano que saiu a verba pública para financiamento das ações do
62 comitê, ações de cunho social, mobilização para conscientizar as pessoas e
63 orientação sobre a tuberculose (prevenção, serviços, acolhimento) frente ao agravo.
64 Marcelo coloca a preocupação também com a população de rua que é vulnerável.
65 Refere como importante a área social reconhecer que o Estado de SC merece cuidado
66 e deve entrar para essa luta. A população carcerária também é considerada
67 vulnerável. A Conselheira Presidente sugere que os representantes do Comitê deixem
68 seus contatos e/ou repassem ao CEAS material para divulgação no que cabe a área
69 da assistência. Mariana aproveita e convida a todos tanto sociedade civil como
70 governamentais para reunião do comitê que acontece todas as segundas feira de cada
71 mês, as 09:00. A Presidente agradece a presença e fica a disposição. A Conselheira
72 Presidente passa para o item dos informes, onde Roseane começa com o convite para
73 representação do CEAS nas discussões do Fórum Estadual de Erradicação do
74 Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho em SC- FETI/SC. A
75 Conselheira Elisabeth se coloca a disposição para representar o CEAS como titular e
76 a Conselheira Sandra ficará como suplente. O próximo informe é sobre o email
77 recebido pelo CEAS de Gilmar Silva Amaral sobre concurso publico da Secretaria de
78 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, nº 001/2009. A estagiaria do
79 CEAS realiza a leitura do email: Eu, Gilmar Silva Amaral, deficiente visual, venho
80 solicitar respeitosamente a vossa senhoria, junto aos órgãos competentes,
81 informações sobre minha atual situação frente ao concurso publico da Secretaria de
82 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, nº 001/2009, no qual fui aprovado
83 na função de pedagogo e classificado no quadro de reservas de vaga para pessoas
84 com deficiência. Segundo as informações obtidas por mim e o advogado que presta
85 assessoria a nossa Instituição – ACIC, esta secretaria estava aguardando o parecer
86 do Governador do Estado, no sentido de chamar o restante dos aprovados no referido
87 concurso, uma vez que o mesmo havia sido prorrogado por mais 02 anos, como previa
88 o edital 001/2009. Assim, segundo meus cálculos, em abril/2014 findará o tempo
89 Maximo que é de 04 anos de prorrogação deste concurso. É neste sentido que venho
90 recorrer, visto que estou aguardando para ser chamado. Sem mais, desde já agradeço
91 sua atenção, ficando no aguardo de uma posição. Fica definido que o CEAS
92 encaminhará um ofício ao setor de Gestão de Pessoas solicitando informações e
93 encaminhar ao Gilmar um email informando que estamos consultando o setor
94 responsável. A seguir Roseane informa sobre a reunião da Comissão Intergestores
95 Bipartite que será no dia 31 de março as 13:00 no município de Rio do Sul. Fica
96 definido que a Conselheira Solange e o Conselheiro Sergio irão participar. Seguindo o
97 próximo informe é a reunião Plenária do CNAS nos dias 10,11,12 e 13 em Brasília, em
98 que as Conselheiras Solange e Kelly se disponibilizam a participar da reunião. Outro
99 informe é sobre a solicitação de capacitação por parte do Conselho de Assistência
100 Social do município de Palhoça. A conselheira Simone lembra que segundo o
101 Planejamento do CEAS de 2014 serão viabilizadas capacitações aos CMAS. e a
102 Conselheira Elisabeth lembra a orientá-los sobre as capacitações do TCU para os
103 conselheiros dos conselhos municipais de assistência social. Roseane informa sobre a
104 reunião da Equipe Intersetorial do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
105 para elaborar os Planos Decenais. A Conselheira Kelly fica como titular e a
106 Conselheira Sonia como suplente para representar o CEAS. Por fim a reunião da
107 Rede de Articulação e Conectividade dos Direitos da Criança e do Adolescente –
108 RACDCA onde a Conselheira Elenita ira representar o CEAS como titular e a
109 conselheira Arlete como suplente. A Conselheira Presidente informa a todos da
110 reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência social nos dias

111 02,03 e 04 de abril no Ceará em que participam a Presidente, Vice Presidente e
112 Secretaria Executiva. A Conselheira Elisabeth Bahia deixou também seu nome à
113 disposição. Continuando a pauta: Resolução do Planejamento do CEAS 2014. A
114 Secretaria executiva realiza a leitura da RESOLUÇÃO Nº 01 de 18 de fevereiro de
115 2014 que aprova o Plano de Atividades para Programação Financeira do ano de 2014
116 para o Conselho Estadual de Assistência Social: O Conselho Estadual de Assistência
117 Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de
118 fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
119 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social -
120 LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
121 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência
122 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;
123 Considerando o recurso previsto no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014
124 do Fundo Estadual de Assistência destinados ao controle social da Política de
125 Assistência Social; Considerando o recurso previsto no Quadro de Detalhamento de
126 Despesas de 2014 da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho e
127 Habitação destinados aos eventos da Secretaria de Estado de Assistência Social,
128 Trabalho e Habitação e dos Conselhos Setoriais e de Diretos; a capacitação dos
129 executores da política e dos conselheiros setoriais vinculados a Secretaria de Estado
130 de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a efetivação dos conselhos setoriais e
131 de direitos vinculados Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
132 Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá
133 destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e
134 operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa
135 Família; Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado
136 deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio
137 técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência
138 Social; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de
139 Assistência transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados
140 ao controle social da Política de Assistência Social no valor de R\$ 19.838,60 referente
141 ao saldo remanescente de 2013 correspondente aos 3% do Índice de Gestão
142 Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF e o valor de R\$ 10.131,99
143 referente ao saldo remanescente de 2013 correspondente aos 3% do Índice de Gestão
144 Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS; Art. 2º Aprovar a
145 aplicação dos recursos Fundo Estadual de Assistência transferidos pelo Fundo
146 Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao controle social da Política de
147 Assistência Social no valor de R\$ 11.673,00 referente a previsão orçamentária
148 correspondente aos 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa
149 Família/IGD-PBF e o valor de R\$ 15.000,00 referente ao previsão orçamentária
150 correspondente aos 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de
151 Assistência Social IGD-SUAS; Art. 3º Aprovar a aplicação de recurso estadual
152 referente ao controle social da Política de Assistência Social do Fundo Estadual de
153 Assistência Social -FEAS no valor de R\$ 151.187,00 conforme previsão orçamentária
154 do quadro de detalhamento de despesas e o valor de 70.080,00 sendo R\$ 20.000,00
155 para eventos do conselho, R\$ 14.000,00 para capacitação do conselho e R\$
156 36.080,00 para efetivação do conselho conforme previsão orçamentária do quadro de
157 detalhamento de despesas da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho e
158 Habitação; Art. 4º Os recursos provenientes de saldo remanescente e os recursos
159 referentes a previsão orçamentária para 2014 federal e estadual deverão ser aplicados
160 em: - Realização de 17 Reuniões Plenárias (Ordinária e Extraordinárias) e 100
161 Reuniões Comissões Temáticas para discussão, apreciação, deliberação de
162 competência do CEAS sobre a Política de Assistência Social. - Participação em 11
163 Reuniões Plenárias CNAS 2014: Reunião com conselheiros da Assistência Social
164 Para conhecimento das deliberações nacionais que normatiza as deliberações do
165 CEAS de competência do controle social. - Participação em 4 Reuniões do Fórum

Nacional de Conselhos Estaduais -FONACEAS: Discutir e avaliar o controle social com todos os conselhos Estaduais em Âmbito Nacional. - Participação em 5 Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB; - Promoção de 4 Encontros Regionais (micro e macro): Discussão e capacitação dos conselheiros da área da assistência social. Capacitação dos CMAS: Avaliação da prestação de conta, criação de Resoluções, etc. - Participação Reunião dos Conselhos Estaduais de Assistência Social convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com a participação de 2 conselheiros – Presidente e Vice Presidente do CEAS/SC. - Ações Complementares: Discussão, atualização, capacitação da Política de Assistência Social de competência do controle social. - Participação e promoção de eventos internos e externos; - confecção e distribuição gratuita de materiais de divulgação da Política de Assistência Social: Cartilhas, Livros, Folders, Manuais, Banner. - Contratação de serviços de terceiros (pessoa física): pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais para assessoria; - Equipamentos para manutenção do controle social como: Microondas, Pendrives 32G, Impressora Multifuncional com Xerox e scanner / colorida, Máquina fotográfica, Armário pasta suspensa, Quadro branco, Frigobar, Computador (modelo e versão atualizados), Computador com capacidade para manipulação de arquivos e edição de vídeos Cadeiras ergométricas e com rodinhas, Mesa, Ar condicionado, Armário para arquivo , Gravador, Calculadora. - Aquisição de materiais de expediente; Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Após algumas sugestões de alteração na escrita a Resolução Planejamento CEAS 2014 é aprovada por todos. O próximo ponto de pauta: RESOLUÇÃO Nº 02 de 18 de fevereiro de 2014. A secretaria executiva Roseane faz a leitura que aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente do Índice de Aprimoramento de Gestão dos Estados - IGE e recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e recurso próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o exercício de 2014. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; e Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ; Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social; Considerando o Ofício nº 11 da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Aprimoramento de Gestão dos Estados – IGE referente ao saldo remanescente de exercícios anteriores, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$ 34.723,65. Estes recursos deverão ser aplicados em despesas como: Pagamento de diárias e passagens para monitoramento integrado aos municípios nos Programas, Serviços, Projetos referentes à Proteção Social Básica, especialmente aqueles que constam no Módulo de Acompanhamento do MDS, das Metas (MDS) e

221 outros forem solicitados pelo MDS de forma emergencial, bem como para
222 monitoramentos de CREAS e Centros-Pop e eventos pertinentes ao SUAS; Editoração
223 de materiais informativos e de expediente (manuais, boletins, cartilhas, camisetas,
224 crachás, cartões de visita, carimbo, etc.); Pagamento de serviços de terceiros Pessoa
225 Jurídica (contratação de palestrantes); Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice
226 de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS no
227 valor de R\$ 337.733,08 de saldo remanescente de 2013 repassados pelo Fundo
228 Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social
229 (FEAS) e R\$ 300.000,00 de recurso estadual conforme previsão orçamentária do
230 quadro de detalhamento de despesas. Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice
231 de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS
232 referente a previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social
233 (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor do R\$500.000,00.
234 Art. 4º Os recursos provenientes de saldo remanescente e os recursos referentes a
235 previsão orçamentária para 2014 deverão ser aplicados em: Recurso Federal -
236 Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de
237 serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, datashow, GPS, tablets,
238 modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação
239 de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do SUAS, controle social ou à
240 execução dos serviços socioassistenciais, quando em caráter regional; - Aquisição de
241 mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes,
242 arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores,
243 bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que
244 sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle
245 social ou o atendimento das famílias, quando em caráter regional; - Aquisição de
246 materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis para impressora e
247 formulários, toners e/ou tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas,
248 grameadores, furadores, pastas, caixas arquivos, entre outros; - Realização de
249 capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores
250 do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de
251 Assistência Social: - Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo
252 determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.
253 Essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação
254 pertinente; - Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros,
255 seminários e oficinas de interesse do SUAS; - Custeio de diárias e passagens dos
256 trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para
257 participação nos eventos do SUAS. - Elaboração, desenvolvimento e publicação de
258 material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e
259 usuários de assistência social: Contratação e desenvolvimento de estudos, pesquisas
260 afetas ao SUAS; Impressão de estudos, pesquisas e material de apoio às equipes,
261 gestores e conselheiros de assistência social; - Elaboração e publicação do Plano de
262 Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do
263 SUAS em âmbito local; - Desenvolvimento de ferramenta informacional e de
264 tecnologias que apoiem a organização do SUAS; - Deslocamentos e apoio às
265 atividades das (dos): equipes dos serviços socioassistenciais para realização de
266 visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e
267 risco social: profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; gestão
268 municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços
269 socioassistencial pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e
270 benefícios; gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento
271 aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas,
272 projetos e benefícios socioassistenciais; conselheiros para acompanhamento e
273 fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e
274 regional; - Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os
275 direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do

276 SUAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ações correlatas como o BPC na
277 Escola e BPC Trabalho, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria, com o
278 desenvolvimento e confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos,
279 divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios; - Aquisição de
280 veículos e de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de
281 serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ou do Conselho de Assistência
282 Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do SUAS, conforme
283 padrão disponível em www.mds.gov.br: - Aquisição de softwares, especialmente
284 aqueles destinados ao processamento de dados, tais como programas para análise
285 estatística e georeferenciamento; - Contratação temporária de Pessoas Físicas ou
286 Jurídicas para o desenvolvimento de sistemas de informação pertinentes à Vigilância
287 Socioassistencial e monitoramento; - Contratação temporária de estatísticos e
288 sociólogos para atuarem como consultores na implantação da vigilância
289 socioassistencial; - Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para
290 desenvolvimento de demais estudos, diagnósticos e pesquisas de interesse da
291 Vigilância Socioassistencial; - Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas
292 para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco, bem como
293 potencialidades presentes no território; - Contratação temporária de Pessoas Físicas
294 ou Jurídicas para realizar estudos voltados à definição e descrição de fluxos e
295 processos de gestão pertinentes ao registro e armazenamento de informações,
296 notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contra-
297 referência no âmbito do SUAS, encaminhamento intersetorial (entre o SUAS e as
298 demais políticas públicas), realização da busca ativa, dentre outros. - Contratação
299 temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para desenvolvimento de demais estudos,
300 diagnósticos e pesquisas de interesse da Vigilância Socioassistencial; - Licitação e
301 contratação de empresa para a realização de concurso público no Estado; - Oficinas,
302 encontros e seminários com os trabalhadores do SUAS para discussão da instituição
303 da mesa de negociação; Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e demais temas afetos
304 à gestão do Trabalho no SUAS; - Elaboração e implantação da Política de Gestão do
305 Trabalho no SUAS, Planos de Capacitação e Educação Permanente no SUAS;
306 Contratação de profissional por tempo determinado para o desenvolvimento de
307 proposta de Plano de Capacitação; Implantação do Plano de Capacitação, com
308 custeio da logística dos cursos, deslocamento de profissionais, etc; - Apoio técnico
309 para os trabalhadores dos serviços socioassistenciais: Desenvolvimento e publicação
310 de material de apoio aos trabalhadores do SUAS: Aquisição de Livros, publicações
311 dos Conselhos das categorias profissionais (Conjunto CFESS/CRESS, CFP/CRP,
312 entre outros); -Contratar consultoria Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para realizar
313 diagnóstico da situação da Gestão do Trabalho no Estado; Contratar consultoria para
314 assessorar nas ações estratégicas previstas para a Gestão do Trabalho na NOB-RH
315 anotada; Contratar estudos e pesquisas sobre PCCS, Mesas de Negociação, Normas
316 e Protocolos sobre a qualidade de vida e segurança dos trabalhadores; - Contribuição
317 e apoio a Reforma de unidades públicas de Referência em Assistência Social – CRAS,
318 CREAS, CREAS Regional, Centro Pop, unidades de acolhimento e outros. Podem ser
319 feitas reformas, adaptações, adequação para acessibilidade conforme norma ABNT,
320 pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., visando a melhoria do ambiente de
321 atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais, etc.; -
322 Aquisição de material de apoio para a oferta dos serviços socioassistenciais
323 tipificados, conforme a Resolução CNAS n.º 109/2009; - Realização de encontros,
324 oficinas e reuniões descentralizadas e/ou regionais, entre os gestores municipais e o
325 gestor estadual, para acompanhamento e apoio técnico; - Visita dos técnicos
326 estaduais aos municípios visando o apoio técnico, capacitações, orientações à gestão
327 do SUAS; - Confecção de materiais, cadernos, cartilhas, folders, etc, para apoio e
328 orientações à gestão municipal sobre o SUAS; - Realização de videoconferência,
329 teleconferência ou outros meios de comunicação à distância com os gestores
330 municipais para o acompanhamento, apoio e orientações à gestão do SUAS; -

Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realizar estudos voltados à definição e descrição de fluxos e processos de gestão pertinentes ao registro e armazenamento de informações, notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contra-referência no âmbito do SUAS, encaminhamento intersetorial (entre o SUAS e as demais políticas públicas), realização da busca ativa, dentre outros. - Fortalecer o cadastramento dos beneficiários do BPC e população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; Treinamento dos técnicos para o cadastramento dos beneficiários do BPC e população em situação de rua no CadÚnico; Impressão de formulários e material de apoio à equipe; - Realização de oficinas para articulação intersetorial do SUAS (PBF, BPC, Plano Brasil Sem Miséria e outros) com a política de saúde, educação, INSS, Sistema de Garantia de Direitos, entre outras áreas, visando a criação de instrumentos e estratégias de integração e articulação: custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto das equipes das áreas de assistência social, saúde, educação, previdência, trabalho, defesa civil, órgãos do judiciário, Sistema de Garantia de Direitos, entre outros setores, para discutir a articulação intersetorial para o aprimoramento dos serviços e ações do SUAS. Oficinas para a definição de fluxos de referência e contra-referência, protocolos de atendimentos, etc, dos usuários aos serviços do SUAS local (e regional quando for o caso) e programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada e de políticas de outros setores; - Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para elaborar o Mapa de Oportunidades do Estado, para articulação entre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS e o PBSM: - Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco, situação de extrema pobreza; - Oficinas intersetoriais de formação de rede e articulação entre os setores; - Ações de articulação do PBSM com os programas BPC na Escola e BPC Trabalho: Campanhas de divulgação e esclarecimentos, com publicação de folhetos e peças audiovisuais, etc; e oficinas intersetoriais; - Fortalecimento do Conselho de Assistência Social: Deslocamento dos conselheiros para exercício de suas funções como conselheiros de assistência social; Aquisição de material de informática e de escritório para o funcionamento do conselho de assistência social; Pagamento de diárias e passagens para os conselheiros no exercício de suas funções como conselheiros de assistência social; Apoio às atividades e à estruturação da Secretaria Executiva do Conselho; Apoio à participação dos usuários nas atividades do Conselho de Assistência Social; Apoio à realização de reuniões descentralizadas e regionais pelo Conselho Estadual junto com os Conselhos Municipais de Assistência Social; Apoio do Conselho Estadual aos conselhos municipais de assistência social; Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil: Custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações, oficinas do SUAS, inclusive fora do município. Locação de sala ou auditório, e logística em geral; Contratação de pessoa física ou jurídica por tempo determinado para desenvolver e/ou ministrar as capacitações; Recurso Estadual - Desenvolvimento do sistema de informação para a gestão do Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina. Art. 5º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Política de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento Assistência Social o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e os recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após sanar algumas dúvidas no decorrer do texto e sugestões de mudança na escrita a resolução é aprovada. Continuando as Resoluções a Secretária Executiva procede a leitura da RESOLUÇÃO Nº 03 de 18 de fevereiro de 2014. Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa

386 Família/IGD-PBF, para o exercício de 2014. O Conselho Estadual de Assistência
 387 Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de
 388 fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
 389 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social -
 390 LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
 391 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência
 392 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;
 393 Considerando o Ofício nº 11 da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de
 394 Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de
 395 Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa
 396 Família/IGD-PBF e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;
 397 Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá
 398 destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e
 399 operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa
 400 Família; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão
 401 Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, no valor de R\$ R\$ 661.286,52
 402 de saldo remanescente sendo de 2013 (R\$ 262,283,00) e 2012 (R\$399.003,47)
 403 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de
 404 Assistência Social (FEAS). Art 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão
 405 Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF referente a previsão
 406 orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo
 407 Estadual de Assistência Social (FEAS) em 2014, no valor do R\$ 389.100,00. Art. 3º
 408 Os recursos provenientes de saldo remanescente e os recursos referentes a previsão
 409 orçamentária para 2014 deverão ser aplicados em: I - Capacitação do Cadastro Único:
 410 Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único. Público-alvo: previsão de 180
 411 novos entrevistadores municipais do CadÚnico; Quantidade de dias: 06. Locação de
 412 sala e auditório: R\$ 20.000,00; Hospedagem e alimentação: R\$ 100.000,00; Serviço
 413 de sonorização: R\$ 30.000,00; Coffe break: R\$ 18.000,00; Total: R\$ 168.000,00. II -
 414 Capacitação do Cadastro Único : Capacitação sobre o Sistema Cadastro Único –
 415 Versão 7.0. Público-alvo: operadores do sistema da V7. Público-alvo: previsão de 160
 416 operadores do CadÚnico; Quantidade de dias: 04 III - Capacitação do Cadastro Único
 417 : Capacitação para Gestores do Cadastro Único. Público-alvo: previsão de 100
 418 gestores municipais do PBF/CadÚnico; Quantidade de dias: 04. Locação de sala e
 419 auditório: R\$ 15.000,00; Hospedagem e alimentação: R\$ 60.000,00; Serviço de
 420 sonorização: R\$ 15.000,00; Coffe break: R\$ 7.000,00; Transporte para os instrutores:
 421 R\$ 5.000,00; Total: R\$ 102.000,00. IV - Oficinas e Encontros : Oficina de Busca Ativa:
 422 Público-alvo: previsão de 100 técnicos municipais do PBF/CadÚnico; Quantidade de
 423 dias: 01. Locação de sala e auditório: R\$ 4.000,00; Hospedagem e alimentação: R\$
 424 12.000,00; Serviço de sonorização: R\$ 5.000,00; Coffe break: R\$ 3.200,00; Total: R\$
 425 24.200,00. V - Oficinas e Encontros : Oficina sobre o IGD-M , Público-alvo: previsão de
 426 200 Técnicos do PBF de municípios com problemas de recebimento do recurso
 427 federal.Quantidade de dias: 01. Locação de sala e auditório: R\$ 3.000,00;
 428 Hospedagem e alimentação: R\$ 24.000,00; Serviço de sonorização: R\$ 7.000,00;
 429 Coffe break: R\$ 6.400,00; Total: R\$ 40.400,00. VI - Encontro Intersetorial, Público-
 430 alvo: previsão de 900 Técnicos municipais da saúde, educação e assistência
 431 social.Quantidade de dias: 06. Locação de sala e auditório: R\$ 20.000,00;
 432 Hospedagem e alimentação: 150.000,00; Serviço de sonorização: R\$ 30.000,00; Coffe
 433 break: R\$ 87.000,00; Total: R\$ 287.000,00. VII -Encontro Intersetorial : Aquisição de
 434 passagens aéreas ou terrestres e hospedagem para suporte do comitê. Passagens:
 435 40; Hospedagem: 50.000,00 e Total: R\$ 80.000,00. VIII - Divulgação e Comunicação
 436 do Programa Bolsa Família: Confecção de folders explicativos sobre os Programas de
 437 Complementação de Renda para distribuição em todos os municípios do Estado.
 438 Folders: 60.000, Total: R\$ 10.000,00. IX- Aquisição de Equipamentos de Informática:
 439 Materiais: Computador /Impressora / toners / modem / aparelhos de telefone e outros;
 440 Total: R\$ 40.000,00. X - Aquisição de Materiais Permanentes: Materiais: Cadeiras,

441 mesas, armários e outros, Total: R\$ 23.786,00 XI - Melhorias no Ambiente de Trabalho
442 da Coordenação Estadual: Apoio técnico-operacional para o fortalecimento da
443 intersectorialidade: Implementar ações com equipes volantes (que se deslocam pelo
444 estado) contratadas por tempo determinado para prestação de serviços para apoiar
445 tecnicamente os municípios com dificuldades de gestão e que apresentam baixos
446 índices no acompanhamento das condicionalidades das famílias do PBF. Contratação:
447 Contratação de Serviços de Terceiros, Total: R\$ 160.000,00 XII - Gestão da
448 Informação: Contratar profissional por tempo determinado para prestação de serviços
449 da área de gestão da informação para trabalhar e socializar as informações
450 disponibilizadas por meio do banco de dados do CadÚnico do Estado. Contratação: 03
451 Profissional, Total: R\$ 70.000,00. Art. 4º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da
452 Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família,
453 Cadastro Único e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em conjunto com a
454 Comissão de Financiamento e Orçamento o acompanhamento ao Plano de Aplicação
455 dos recursos do IGD-PBF. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
456 publicação. Após discussão e alterações na escrita a Resolução é aprovada. O
457 próximo ponto de pauta é a RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de fevereiro de 2014 que
458 aprova a transferência de recursos de contas correntes não identificadas para a conta
459 corrente do Centro Educacional São Gabriel. O Conselho Estadual de Assistência
460 Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de
461 fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
462 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social -
463 LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
464 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência
465 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;
466 Considerando que conforme Ofício Considerando o Ofício nº 11 da Diretoria de
467 Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e
468 Habitação, existe três contas correntes e que a origem das mesmas não foi identifica
469 junto a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ao
470 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e ao Banco do Brasil;
471 RESOLVE: Art. 1º Aprovar a transferência dos recursos das contas correntes não
472 identificadas para a Conta Corrente do Centro Educacional São Gabriel, no valor de
473 R\$ 124.343,87, assim discriminadas: - Banco o Brasil: AG.3582-3C/C 8573-1: saldo
474 em 31/12/2013 no valor de R\$ 47.027,00. - Banco do Brasil: AG. 3582-3 C/C 1098- 8:
475 saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 19.912,41. - Banco do Brasil: AG. 9582-3 C/C
476 11637-8: saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 57.404,46. Art 2º Esta resolução entra
477 em vigor na data de sua publicação. Após regime de votação a mesma é aprovada por
478 todos. Dando seqüência as resoluções a secretária executiva procede a leitura da
479 RESOLUÇÃO Nº 05 de 18 de fevereiro de 2014. Aprova o Plano de Aplicação dos
480 recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Centro Educacional São
481 Gabriel para o exercício de 2014. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa
482 Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de fevereiro de 2014, no
483 uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7
484 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei
485 nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
486 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o
487 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o Ofício nº 11 da
488 Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social,
489 Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos de saldo
490 remanescente e previsão orçamentária do Centro Educacional São Gabriel para o
491 exercício de 2014 e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;
492 Considerando a Resolução nº 04 de 18 de fevereiro de 2014 que aprova a
493 transferência de recursos de contas correntes não identificadas para a conta corrente
494 do Centro Educacional São Gabriel. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação
495 de manutenção do Centro Educacional São Gabriel, no valor R\$ 13.593,10 referente

496 ao saldo remanescente de 2013 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência
497 Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e R\$ 500.000,00 de
498 recurso estadual conforme previsão orçamentária do quadro de detalhamento de
499 despesas e R\$ 124.343,87 referente as contas correntes não identificadas. Estes
500 recursos deverão ser aplicados para: Recurso Federal: aquisição de materiais de
501 consumo como: gêneros alimentícios, material educativo, material de expediente,
502 material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, copa e
503 cozinha, limpeza e higienização, vestuário, calçados e complementos, entre outros;
504 serviços de terceiros (pessoa física): pagamento de serviços prestados por
505 técnicos/profissionais (assessoria para execução de trabalho de orientação não clínico
506 (terapeuta ocupacional); serviços de terceiro (pessoa jurídica): pagamento de serviços
507 de lavanderia, dentre outros; Recurso Estadual: aquisição de materiais de consumo
508 como: gêneros alimentícios, material educativo, material de expediente, material de
509 processamento de dados, material de cama, mesa e banho, copa e cozinha, limpeza e
510 higienização, entre outros; serviços de terceiro (pessoa jurídica): reparos e
511 manutenção na infraestrutura, pagamento de serviços de lavanderia, dentre
512 outros; aquisição de materiais permanentes; Recursos Oriundos Contas Correntes não
513 identificadas (Resolução CEAS 04 de 18 de fevereiro de 2014): aquisição de materiais
514 de consumo como: gêneros alimentícios, material educativo, material de expediente,
515 material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, copa e
516 cozinha, limpeza e higienização, entre outros; aquisição de materiais permanentes;
517 serviços de terceiros (pessoa física): pagamento de serviços prestados por
518 técnicos/profissionais (assessoria para execução de trabalho de orientação não clínico
519 (terapeuta ocupacional); serviços de terceiro (pessoa jurídica): reforma, reparos e
520 manutenção na infraestrutura, pagamento de serviços de lavanderia, dentre outros;
521 Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação de manutenção do Centro Educacional São
522 Gabriel referente a previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de
523 Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor
524 de R\$ 40.176,00, distribuídas mensalmente em doze parcelas de R\$ 3.393,00. Estes
525 recursos deverão ser aplicados para: aquisição de materiais de consumo como:
526 gêneros alimentícios, material educativo, material de expediente, material de
527 processamento de dados, material de cama, mesa e banho, copa e cozinha, limpeza e
528 higienização, vestuário, calçados e complementos, entre outros; serviços de terceiros
529 (pessoa física): pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais
530 (assessoria para execução de trabalho de orientação não clínico (terapeuta
531 ocupacional); serviços de terceiro (pessoa jurídica): pagamento de serviços de
532 lavanderia, dentre outros. Art. 3º Aprovar a utilização dos recursos para aquisição de
533 produtos e serviços. Produto: 03 Cadeira de Banho; 02 Cadeira de Rodas; 02 Inalador
534 de Ar Comprimido; 01 Mesa de Exame; 01 Aparelho de Televisão; 01 Aparelho de
535 Dvd; 01 Aparelho de som; 01 Impressora/copiadora; 01 Balança para cozinha; 01
536 Balança de mesa; 01 Jarra de 4 litros; 01 Extrator de Suco; 01 Liquidificador; 01
537 Escorredor de louças; 01 Lava a jato; 01 Aspirador de pó e água e 01 Paquequeira.
538 Serviço: 01 Terapeuta ocupacional. Art. 4º O Órgão Gestor de Assistência Social não
539 poderá utilizar recursos destinados a Assistência Social no pagamento de serviços de
540 terceiros da área da saúde ou outras áreas como fonoaudiólogo, fisioterapeuta,
541 educador físico, por não tratar-se de trabalhador do SUAS conforme preconiza a
542 Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social
543 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de
544 Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e
545 reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as
546 especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do
547 Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Art. 5º Realizar no âmbito do CEAS, por
548 meio da Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel em
549 conjunto com a Comissão de Política de Assistência Social e Comissão de
550 Financiamento e Orçamento Assistência Social o acompanhamento ao Plano de

551 Aplicação dos recursos do Centro Educacional São Gabriel. Art. 6º Esta resolução
552 entra em vigor na data de sua publicação. A Conselheira Simone lembra a todos que a
553 SST tem feito inúmeros esforços para que o São Gabriel venha a ser executado pelo
554 município de São José. O Estado não pode mais estar executando serviços. Refere
555 que em reunião na Comissão Intergestores Tripartite a partir de 2015 O estado não
556 poderá mais executar serviços ficando o nosso ilegal. A Conselheira Simone solicita
557 que o CEAS através da comissão de acompanhamento ao São Gabriel se torne mais
558 efetivo visando uma articulação maior com o município. A conselheira Presidente
559 deixa como encaminhamento que a comissão de acompanhamento ao São Gabriel
560 deve urgentemente se reunir para discussão. Após discussão e algumas mudanças no
561 decorrer do texto da Resolução a mesma é aprovada. A próxima resolução a ser lida
562 pela Secretaria Executiva é a da Emenda Parlamentar do Deputado João Rodrigues:
563 RESOLUÇÃO Nº 06 de 18 de fevereiro de 2014. Aprova a Proposta nº 074511/2013
564 da Emenda Parlamentar nº 28510014 do Deputado Federal João Rodrigues. O
565 Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião
566 Plenária Ordinária de 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências e das
567 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei
568 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de
569 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a
570 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
571 Assistência Social CEAS/SC; Considerando que o Deputado Federal João Rodrigues
572 destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 28510014, o valor de R\$ 600.000,00 a
573 ser utilizado na proteção social básica, sendo os critérios elaborados pela equipe
574 técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;
575 Considerando que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
576 apresentou a Proposta SICONV nº 074511/2013 para aquisição de 22 veículos
577 utilitários para 04 passageiros; Considerando que do valor total caberá ao Estado, a
578 título de contrapartida, o valor de R\$ 31.840,00. RESOLVE: Art.1º Aprovar a Proposta
579 SICONV nº 074511/2013 elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência
580 Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
581 denominada “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO
582 SOCIAL BÁSICA”, que destina o valor de R\$ 600.000,00 da Emenda Parlamentar nº
583 28510014, acrescido de R\$ 31.840,00 de contrapartida do Estado, a serem gastos
584 com 22 veículos utilitários para 4 passageiros destinando 1 veículo para os Centros de
585 Referência de Assistência Social -CRAS dos municípios que seguem, sendo um por
586 município: Anita Garibaldi, Alto Bela Vista, Biguaçu, Bom Retiro, Caçador (CRAS
587 Martello e CRAS Norte), Concórdia (CRAS 1 e CRAS 2), Flor do Sertão, Iraceminha,
588 Jupiá, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Peritiba, Piratuba, Romelândia, Santo Amaro
589 da Imperatriz, São Bernardino, São Cristovão do Sul, São Joaquim, São José do
590 Cedro, São José do Cerrito, Tubarão (CRAS Plantando Gente I, CRAS Plantando
591 Gente II e CRAS Plantando Gente III); Art. 2 ºEsta resolução entra em vigor na data de
592 sua publicação. Após apreciação a Resolução é aprovada. O próximo ponto de pauta
593 é a RESOLUÇÃO Nº 07 de 18 de fevereiro de 2014. Aprova prazo para entrega do
594 Plano Estadual de Assistência Social ao Conselho Estadual de Assistência Social. O
595 Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião
596 Plenária Ordinária de 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências e das
597 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei
598 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de
599 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a
600 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
601 Assistência Social CEAS/SC; Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de
602 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
603 - NOB/SUAS que a mesma traz em seu artigo 121 que no planejamento das ações
604 dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições
605 precípuas: III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da

606 política de assistência social; Considerando a Resolução CIB nº 06 de 27 de fevereiro
607 de 2013 que dispõe sobre estabelecimento de prazos para entrega e elaboração dos
608 Planos Municipais e Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina,
609 respectivamente. Considerando a Resolução CEAS nº 13 de 18 de junho de 2013 que
610 aprova os prazos para entrega dos Planos Municipais e Plano Estadual de Assistência
611 Social. Considerando a Resolução CIB nº 27 de 26 de agosto de 2013 que altera
612 dispositivos da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre
613 estabelecimento de prazos para entrega e elaboração dos Planos Municipais e
614 Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, respectivamente.
615 Considerando a Resolução CEAS nº 22 de 10 de setembro de 2013 que aprova
616 prazos para que os Municípios entreguem os Planos Municipais de Assistência Social
617 à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.
618 Considerando a Resolução CIB “AD Referendum” nº 33 de 31 de outubro de 2013 que
619 dispõe sobre a prorrogação de prazo para elaboração e entrega dos Planos Municipais
620 e Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina; Considerando a
621 Resolução nº 25 de 19 de novembro de 2013 que aprova prazos para que os
622 Municípios e o Estado cumpram o fluxo de entrega dos Planos Municipais e Estadual
623 de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o prazo até 18 de março de 2014
624 para que o Estado entregue seu Plano Estadual de Assistência Social ao Conselho
625 Estadual de Assistência Social. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
626 aprovação. A Resolução é aprovada por todos. O último ponto de pauta da Plenária é
627 a Alteração da Lei do CEAS. A Conselheira Solange informa que o CEAS recebeu por
628 meio de ofício do Secretário de Estado a lei alterando a representação governamental
629 do Conselho Estadual sem chamar o conselho para discussão. Informa que quando
630 recebemos tal documentação entramos em contato com a Conselheira Maria Joana
631 que é advogada para obter informações sobre o procedimento legal. A conselheira
632 Maria Joana informa que o executivo é legitimado para apresentar leis e que na lei do
633 Conselho somente diz que cabe ao CEAS alterar seu Regimento Interno e não que
634 compete mudar a Lei. Então, em princípio, a postura do secretário não foi ilegal, ainda
635 que se possa apontar falta de ética e de política em tal atitude. O Conselheiro Sergio
636 sugere que os encaminhamentos sejam via Deputada Carminatti. A Conselheira
637 Simone diz que deve ser feito uma movimentação no sentido de discutir e rever não
638 somente a Lei do CEAS, mas também o Regimento Interno a Lei do FEAS e acredita
639 ser importante que o COEGEMAS tenha representação no Conselho. A Conselheira
640 Elisabeth sugere encaminhamento para frente parlamentar. A Conselheira Livia
641 propõe que a comissão de Normas estude e também sugere contato com a frente
642 Parlamentar. A conselheira Maria Joana reafirma que esta alteração da lei não foi
643 ilegal e propõe uma conversa com o Secretário para solicitação de prorrogação da
644 entrada em vigor desta lei, visto que ainda existem conselheiros com mandato até
645 julho. Reafirmando não ser especialista em práticas legislativas, sugere que se faça
646 contato com algum assessor jurídico da Assembleia para discutir possíveis
647 encaminhamentos, segundo os trâmites legais. As conselheiras Maria Joana, Sandra e
648 Kelly passam a integrar a Comissão de Normas. Dado por encerrada a reunião eu
649 Roseane Zacchi e Lucimara Poletti, estagiária do CEAS –, lavramos a presente ATA.